



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 247, DE 19 DE JULHO DE 1 979

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V, e artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1 268 de 27 de dezembro de 1 972, que instituiu o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, D E C R E T A:

Artigo 1º - A COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA APRECIACÃO DE RECURSOS EM GRAU DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, nos termos do Capítulo IV da Lei Municipal nº 1 268 de 27 de dezembro de 1 972, fica assim constituída:

Presidente: Bel. ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

MEMBROS: Vando Batista Germano

Walkiria Miranda Rodrigues

SUPLENTE: VICENTE ZULIANI

Sérgio Aparecido Galvano

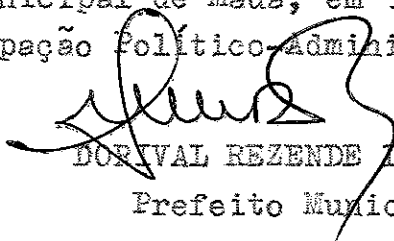
Luiz Alberto Tonelotti

§ 1º - A Comissão de que trata este Decreto se reunirá com o mínimo de três membros, sendo os suplentes convocados pelo Presidente nas ausências e impedimentos dos membros efetivos.

§ 2º - Substituirá o Presidente, em suas ausências e impedimentos, o membro SÉRGIO APARECIDO GALVANO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 2 239 de 05 de julho de 1 979 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de julho de 1 979
25ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

-vide verso-